

12.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Departamento dos Transportes

Declaração

De harmonia com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 93/78, de 13 de Maio, se publicam as seguintes transferências de verbas, autorizadas nos termos do n.º 4 (e do n.º 5, se for caso disso) do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
01	01		8.07.0	01.00		17 — Ministério da Habitação, Obras Públicas e Transportes — Departamento dos Transportes.			
						Gabinete do Secretário de Estado Adjunto			
						Gabinete			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	367	—	(a)
				01.42		Remunerações de pessoal diverso	—	312	(a)
				06.00		Abonos diversos — Numerário	—	24	(a)
				09.00		Abonos diversos — Espécie	40	—	(b)
				11.00		Contribuições para instituições — Previdência Social	—	40	(b)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos ...	—	250	(a)
				15.00		Abonos diversos — Compensação de encargos	—	48	(a)
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	—	50	(a)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	117	—	(a)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	500	—	(a)
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	—	300	(a)
03	01					Secretaria-Geral dos Transportes e Comunicações			
						Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	—	790	(c)
				01.05		Pessoal destacado de outros serviços do Estado	—	758	(d)
				01.47		Diuturnidades	140	—	(e)
				03.00		Horas extraordinárias	300	—	(f)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.01		Abono de família	20	—	(e)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos ...	—	140	(e)
				15.00		Abonos diversos — Compensação de encargos	—	20	(e)
				19.00		Bens duradouros — Construções e grandes reparações	—	247	(f)
				21.00		Bens duradouros — Outros	—	50	(f)
				23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	200	—	(f)
				27.00		Bens não duradouros — Outros	20	—	(f)
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	477	—	(f)

Classificação						Em contos		Referência à autorização ministerial	
Orgânica			Funcional	Económica		Rubricas	Reforços ou inscrições		Anulações
Capítulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alinea				
01	01			29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens ...	-	300	(f)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e co- municações	350	-	(f)
03	02					Auditoria Jurídica			
			8.07.0	01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.47		Diuturnidades	4	-	(g)
				04.00		Alimentação e alojamento	4	-	(g)
						1 — Secretaria de Estado dos Transportes Exteriores e Comunicações			
04						Gabinete do Secretário de Estado			
	01					Gabinete			
			8.07.0	31.00		Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações	570	-	(h)
05						Direcção-Geral da Aviação Civil			
	01					Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	200	(i)
				01.06		Pessoal separado do serviço	-	63	(j)
				01.13		Pessoal fora do serviço aguardando apo- sentação	200	-	(i)
				01.17		Pessoal do quadro geral de adidos	63	-	(j)
				09.00		Abonos diversos — Espécie	-	200	(k)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.02		Encargos com a saúde	-	250	(k)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos ...	-	150	(k)
				23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lu- brificantes	-	650	(l)
			8.07.0	29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens ...	-	900	(k)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	2 000	-	(k)
06						Direcção-Geral de Portos			
	01					Serviços próprios			
			8.06.0	23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lu- brificantes	80	-	(m)
				27.00		Bens não duradouros — Outros	80	-	(m)
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens ...	-	160	(m)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	-	300	(h)
07						Direcção-Geral da Marinha de Comércio			
	01					Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			8.07.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso:			
					C	Outro pessoal	-	220	(n)
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	220	-	(n)

Classificação						Em contos			
Orgânica			Funcional	Económica		Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações	Referência à autorização ministerial
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea				
07	01			21.00		Bens não duradouros — Outros	—	50	(h)
				23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	—	50	(h)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	—	20	(h)
08						Direcção-Geral do Pessoal do Mar e Estudos Náuticos			
	01					Serviços próprios			
				03.00		Horas extraordinárias	—	44	(o)
				06.00		Abonos diversos — Numerário	—	26	(o)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.01		Abono de família	70	—	(o)
			8.07.0	27.00		Bens não duradouros — Outros	140	—	(p)
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	—	191	(q)
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens ...	51	—	(r)
	02					Escola de Mestrança e Marinhagem			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	424	—	(s)
				01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	—	300	(s)
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	61	—	(s)
				01.47		Diuturnidades	32	—	(s)
				03.00		Horas extraordinárias	—	14	(s)
				04.00		Alimentação e alojamento	—	40	(s)
				09.00		Abonos diversos — Espécie	—	17	(s)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.01		Abono de família	12	—	(s)
				10.03		Outras prestações directas	87	—	(s)
				13.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	5	—	(s)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos ...	—	24	(s)
				15.00		Abonos diversos — Compensação de encargos	—	17	(s)
				23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	—	20	(s)
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	—	67	(s)
				27.00		Bens não duradouros — Outros	—	55	(s)
			8.07.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	55	—	(s)
				42.00		Transferências — Particulares:			
					1	Subsídios de alimentação a alunos	—	122	(s)
	03					Escola Náutica Infante D. Henrique			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	—	150	(t)
				01.47		Diuturnidades	150	—	(t)
09						Inspecção-Geral de Navios			
	01					Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:			
						Outro pessoal	—	72	(u)

Classificação						Em contos		Referência à autorização ministerial	
Orgânica			Económica		Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações		
Capítulo	Divisão	Subdi- visão	Funcional	Código					Alínea
09	01			04.00		Alimentação e alojamento	35	-	(u)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.01		Abono de família	22	-	(u)
				10.03		Outras prestações directas	15	-	(u)
10						Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica			
	01					Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			8.01.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	1 150	(i)
				01.13		Pessoal fora do serviço aguardando apo- sentação	1 250	-	(v)
				01.17		Pessoal do quadro geral de adidos	-	3 250	(w)
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:			
					A	Pessoal de limpeza (tempo parcial)	-	800	(x)
				01.47		Diuturnidades	3 350	-	(i)
				03.00		Horas extraordinárias	4 700	-	(h)
				04.00		Alimentação e alojamento	800	-	(x)
				06.00		Abonos diversos — Numerário	-	4 700	(h)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.03		Outras prestações directas	-	150	(i)
				13.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	-	50	(i)
				22.00		Bens não duradouros — Matérias-primas e subsidiárias	-	2 600	(h)
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secre- taria	-	3 300	(h)
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das insta- lações	2 900	-	(h)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações	6 200	-	(h)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	-	3 200	(h)
						2 — Secretaria de Estado dos Transportes Interiores			
11						Gabinete do Secretário de Estado			
	01					Gabinete			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			8.07.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	858	-	(y)
				01.42		Remunerações de pessoal diverso	-	186	(z)
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	100	-	(z)
				01.47		Diuturnidades	3	-	(z)
				04.00		Alimentação e alojamento	17	-	(z)
				11.00		Contribuições para instituições — Previdên- cia Social	62	-	(z)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos ...	-	64	(z)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	600	-	(z ¹)
12						Direcção-Geral de Transportes Terrestres			
	01					Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.13		Pessoal fora do serviço aguardando apo- sentação	-	500	(z ²)

Classificação						Em contos			Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica		Rubricas	Retorços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
12	01			01.41 01.42		Salários de pessoal eventual Remunerações de pessoal diverso:	19	—	(z ¹)
					A	Pessoal de limpeza (tempo parcial)	—	200	(z ²)
				01.47		Diuturnidades	131	1 000	(x ²)
				03.00		Horas extraordinárias	—	—	(k)
				04.00		Alimentação e alojamento	400	1 000	(z ⁴)
				06.00		Abonos diversos — Numerário	—	—	(k)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.01		Abono de família	150	1 000	(z ¹)
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos ...	—	—	(k)
				26.00		Bens não duradouros — Consumos de secre- taria	1 500	—	(k)
				28.00		Aquisição de serviços — Encargos das insta- lações	500	300	(k)
			8.07.0	29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens ...	—	—	(z ¹)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações	1 000	—	(k)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	8 500	—	(z ¹)
13						Direcção-Geral de Viação			
	01					Serviços próprios			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
				01.17		Pessoal do quadro geral de adidos	—	1 262	(z ⁴)
				01.47		Diuturnidades	500	—	(z ⁵)
				04.00		Alimentação e alojamento	762	—	(z ⁶)
				21.00		Bens duradouros — Outros	—	100	(z ¹)
				29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens ...	—	2 000	(z ⁷)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações	4 010	—	(z ⁸)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	—	510	(z ¹)
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	725	—	(z ⁹)
50						Investimentos do Plano			
	13					Transportes, comunicações e meteorologia			
						Gabinete de Estudos e Planeamento Plano de Transportes internacionais			
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos ...	250	—	(z ⁹)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações	50	—	(z ⁹)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	—	300	(z ⁹)
						Direcção-Geral de Transportes Terrestres — Partici- pação na elaboração do Plano de Transportes da Região de Lisboa.			
			8.07.0	31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	—	5 650	(z ¹⁰)
						Direcção-Geral de Transportes Terrestres — Partici- pação na elaboração do Plano de Transportes da Região do Porto.			
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	—	2 850	(z ¹⁰)
						Direcção-Geral de Viação Melhoria das condições de segurança rodoviária			
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	—	1 700	(z ¹¹)
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	—	725	(z ¹¹)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
50	13	05				Direcção-Geral da Aviação Civil Expansão das actividades da aviação civil			
				14.00		Deslocações — Compensação de encargos ...	240	-	(z ¹²)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações	-	20	(z ¹²)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	-	920	(z ¹²)
				43.00		Transferências — Exterior	-	12 700	(z ¹²)
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	-	3 000	(z ¹²)
				59.00		Transferências — Exterior	-	24 500	(z ¹²)
		06				Direcção-Geral da Aviação Civil Rede de aeroportos secundários do continente			
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	-	250	(z ¹³)
			8.07.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	250	-	(z ¹³)
		07				Direcção-Geral de Portos Melhoramentos dos portos secundários			
			8.06.0	48.00		Investimentos — Construções diversas	40 900	-	(z ¹²)
							87 638	87 638	

- (a) Despacho de 13 de Julho de 1982. Acordo de 2 de Agosto de 1982.
 (b) Despacho de 29 de Outubro de 1982.
 (c) Despacho de 2 de Agosto de 1982. Acordo de 12 de Agosto de 1982.
 (d) Despachos de 19 de Agosto e 25 de Outubro de 1982. Acordos de 30 de Agosto e 11 de Novembro de 1982.
 (e) Despacho de 4 de Novembro de 1982. Acordo de 15 de Novembro de 1982.
 (f) Despacho de 19 de Agosto de 1982. Acordo de 30 de Agosto de 1982.
 (g) Despacho de 25 de Outubro de 1982. Acordo de 11 de Novembro de 1982.
 (h) Despacho de 14 de Outubro de 1982.
 (i) Despacho de 2 de Novembro de 1982. Acordo de 15 de Novembro de 1982.
 (j) Despacho de 3 de Setembro de 1982. Acordo de 16 de Setembro de 1982.
 (k) Despacho de 3 de Setembro de 1982.
 (l) Despachos de 3 de Setembro e 14 de Outubro de 1982.
 (m) Despacho de 25 de Outubro de 1982.
 (n) Despacho de 13 de Setembro de 1982. Acordo de 21 de Setembro de 1982.
 (o) Despacho de 4 de Outubro de 1982.
 (p) Despacho de 13 de Setembro de 1982.
 (q) Despachos de 13 de Julho e 13 de Setembro de 1982.
 (r) Despacho de 13 de Julho de 1982.
 (s) Despacho de 4 de Outubro de 1982. Acordo de 13 de Outubro de 1982.
 (t) Despacho de 1 de Outubro de 1982. Acordo de 22 de Outubro de 1982.
 (u) Despacho de 26 de Agosto de 1982. Acordo de 12 de Setembro de 1982.
 (v) Despacho de 26 de Agosto de 1982. Acordo de 8 de Setembro de 1982.
 (w) Despachos de 26 de Agosto e 2 de Novembro de 1982. Acordos de 8 de Setembro e 15 de Novembro de 1982.
 (x) Despacho de 13 de Setembro de 1982. Acordo de 11 de Novembro de 1982.
 (y) Despachos de 2 e 10 de Setembro de 1982. Acordos de 12 de Agosto e 16 de Setembro de 1982.
 (z) Despacho de 10 de Setembro de 1982. Acordo de 16 de Setembro de 1982.
 (z1) Despacho de 14 de Julho de 1982.
 (z2) Despacho de 21 de Setembro de 1982. Acordo de 11 de Outubro de 1982.
 (z3) Despacho de 14 de Julho de 1982. Acordo de 23 de Julho de 1982.
 (z4) Despachos de 14 de Maio e 20 de Outubro de 1982. Acordos de 30 de Julho e 28 de Outubro de 1982.
 (z5) Despacho de 20 de Outubro de 1982. Acordo de 28 de Outubro de 1982.
 (z6) Despacho de 14 de Maio de 1982. Acordo de 30 de Julho de 1982.
 (z7) Despacho de 20 de Outubro de 1982.
 (z8) Despachos de 14 de Julho e 20 de Outubro de 1982.
 (z9) Despachos de 7 de Julho e 2 de Agosto de 1982. Acordo de 17 de Agosto de 1982.
 (z10) Despachos de 1 de Junho e 14 de Julho de 1982. Acordo de 23 de Julho de 1982.
 (z11) Despachos de 2 de Junho e 14 de Julho de 1982. Acordo de 23 de Julho de 1982.
 (z12) Despachos de 12 de Agosto e 2 de Setembro de 1982. Acordo de 7 de Outubro de 1982.
 (z13) Despachos de 13 de Setembro e 24 de Julho de 1982. Acordo de 25 de Outubro de 1982.

12.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 9 de Dezembro de 1982. — O Director, *Jorge Machado de Sousa Ganhó*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

Gabinete da Presidência

Decreto Regulamentar Regional n.º 2/83/M

Estrutura orgânica do Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira

Considerando que o Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira foi criado pelo Decreto Regional n.º 1/82/M, de 17 de Fevereiro;

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 27.º do aludido diploma, compete ao Governo Regional proceder à sua regulamentação:

O Governo Regional, ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto Regional n.º 1/82/M, de 17 de Fevereiro, e no uso dos poderes conferidos pela alínea b) do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 318-D/76, de 30 de Abril, decreta o seguinte:

Artigo 1.º O Serviço Regional de Protecção Civil da Madeira, designado abreviadamente por SRPCM, é uma pessoa colectiva de direito público, dotado de autonomia administrativa e financeira, dispondo de património próprio, estruturado na dependência directa da Presidência do Governo Regional, com as atribui-